## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.137, de 11 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.940/2022 – PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações, conforme abaixo discriminado:

Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Unidade Orçamentária	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF							
Programa	FINALÍSTICO							
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Ano	Valores (R\$)			
1.502 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2022	2.214.327,00			
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2023	5.126.354,43			
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2024	4.500.000,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2025	1.000,000,00
DADOS FINANCEIROS E	12.840.681,4 3				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2023.

## **TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.